



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Pedro, nº 01/2015.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro-SP solicitou parecer prévio sobre a constitucionalidade do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2015.

## DA PROPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Pedro, que da nova redação ao inciso XIV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

Ao analisar o Projeto de Emenda em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal,.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 17 de agosto de 2015.

  
**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR

  
**Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
SECRETÁRIO